



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Pederneiras, 06 de Abril de 2026

Ofício nº10 / 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pederneiras – SP
A/c Leticia Camargo Melchiades

**Ref. SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº5/2021-
Aditivo nº9 - ADEQUAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
Valor: R\$ 50.000,00

A Comunidade Casa de Maria de Pederneiras, inscrita no CNPJ 07.420.592/0001-40, executora do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Atendimento de Casa de Passagem, vem, respeitosamente, solicitar a formalização de TERMO ADITIVO no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a Indicação de Emenda Individual Impositiva 30520004 destinado a OSC para Custeio**, ao instrumento vigente que regulamenta a execução do recurso com a finalidade de adequação da equipe de Recursos Humanos, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conforme detalhamentos em:

Anexo I: Justificativa técnica e Adequação do Serviço

Anexo II: Planilha de custos – Recursos Humanos

Anexo III: Encerramento de contrato vinculados à Fonte de Recurso Emenda Parlamentar 30520004 destinado a OSC para Custeio.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Juliana Theodoro da Silva Oliboni

Presidente



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

ANEXO I

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO

1. APRESENTAÇÃO

Nome da Organização: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras –

CNPJ 07.420.592/0001-40

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Atendimento de Casa de Passagem

Data de Constituição: 29/04/2005

Endereço: Avenida Tranquilo Rozante, L-1900

Cidade: Pederneiras/ SP

Bairro: Vila Ruiz

CEP:17.208.000

Telefone: (14) 3283-3137

Site:<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria><https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail:casademaria.social@gmail.com e casademaria.admi@gmail.com

O Serviço possui capacidade instalada de atendimento com funcionamento ininterrupto (24 horas);

Vagas: 30

Acolhimento Institucional:15 vagas

Casa de Passagem: 15 vagas

1.1 . Nome do Responsável Legal/ Presidente:

NOME: Juliana Theodoro da Silva Oliboni

CARGO: Presidente

CPF: 827.488.298-91

RG e órgão expedidor: 9.146.917-X SSP

DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1956

PROFISSÃO: Aposentada;

2. JUSTIFICATIVA

O serviço está inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, devendo assegurar:

- Funcionamento Ininterrupto (24horas);
- Oferta de acolhimento com segurança e proteção integral;
- Equipe de referência suficiente para atendimento contínuo e qualificado;
- Capacidade de manejo de situações de crise, vulnerabilidade e risco social;
- A organização dos serviços deve garantir a presença permanente de profissionais compatível com o número de usuários e a complexidade das demandas;



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

O Diagnóstico operacional identificado para a presente solicitação fundamenta-se na necessidade de readequação da equipe de cuidadores, considerando a dinâmica real do serviço e a complexidade do atendimento prestado a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Foi identificado que:

- O período noturno (23hs e 06hs) conta com apenas 1 cuidador, o que representa risco operacional, institucional e para os próprios acolhidos, pois fragiliza a segurança do serviço, onde a referência média é de 1 cuidador para até 10 usuários por turno;
- Há fragilidade na cobertura de escalas em situações de férias, folgas ou afastamentos, gerando sobrecarga da equipe impactando diretamente a continuidade e qualidade do atendimento;
- O serviço exige presença, manejo adequado de situações de crise e acompanhamento integral dos usuários;

A adequação proposta está em conformidade com os princípios da Proteção Social especial de Alta Complexidade, que pressupõe atendimento ininterrupto e equipe suficiente para garantir cuidado e proteção.

O acolhimento institucional deve manter prontidão para atendimento imediato, inclusive em situações de emergência e encaminhamento da rede.

Dessa forma, a adequação da equipe deixa de ser apenas uma melhoria operacional, configurando-se como medida necessária de prevenção de risco e garantia de regularidade do serviço público ofertado.

3. OBJETO DO ADITIVO

Utilização do recurso da emenda para ampliação da equipe de cuidadores, com a inclusão de:

- 01 (um) cuidador para o período noturno, com a finalidade de atuar em conjunto com profissional já existente, garantindo dupla cobertura e maior segurança;
- 01 (um) cuidador com carga horária fixa, destinado à cobertura estratégica da escala, assegurando a continuidade do serviço em período de férias, folgas e eventuais ausências;

A presente adequação:

- Não altera o objeto pactuado, mantendo a finalidade do serviço;
- Qualifica a execução do recurso público;
- Garante maior eficiência, continuidade e segurança no atendimento;

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a adequação da equipe espera-se:



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

- Maior segurança para acolhidos e equipe;
- Redução de riscos para acolhidos e equipe;
- Redução de riscos institucionais e operacionais;
- Continuidade no atendimento sem prejuízo em períodos de ausência de profissionais;
- Melhoria na qualidade do cuidado e acompanhamento dos usuários;
- Fortalecimento da execução do serviço conforme normativas do SUAS.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Juliana Theodoro da Silva Oliboni

Presidente



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS

Planilha de custos – Recursos Humanos

Nome da Organização: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras –
CNPJ 07.420.592/0001-40

1- DESCRIÇÃO DOS CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS.

Cargo	Qtde	C/H	Salário Base	Salario (9 meses)	Encargos(1/3 férias + 13ºSalário+FGTS)	Custo Total (9 meses)	Custo Mensal (R\$)
Cuidador Fixo para Folgas/Férias	01	220hs	R\$ 2.108,00	R\$ 18.972,00	R\$ 4.553,28	R\$ 23.525,28	R\$ 2.613,92
Cuidador NOTURNO	01	220hs	R\$ 2.580,00	R\$ 23.220,00	R\$ 5.572,80	R\$ 28.792,80	R\$ 3.199,20
			R\$ 4.688,00	R\$ 42.192,00	R\$ 10.126,08	R\$ 52.318,08	R\$ 5.813,12

2- JUSTIFICATIVA DOS CUSTOS

A PRESENTE PLANILHA REFERE-SE À Inclusão de 02 (dois) profissionais cuidadores, conforme solicitado no termo aditivo, com a finalidade de:

- Garantir cobertura no período noturno com dois profissionais;
- Assegurar continuidade do atendimento em situações de férias, folgas e afastamentos;
- Reduzir riscos operacionais e institucionais;
- Adequar equipe às necessidades do serviço de acolhimento Institucional;

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Folhas de Pagamentos de Abril a Dezembro /2026

ATIVIDADE	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
Aplicação RH Cuidador fixo estratégico para coberturas férias, folgas e afastamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação RH Cuidador noturno	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4- ORIGEM DOS RECURSOS.

Especificações	Total	Concedente	Recurso Próprio
Recursos Financeiros - Recursos Humanos	R\$ 52.318,08	R\$ 50.000,00	R\$ 2.318,08
TOTAL	R\$ 52.318,08	R\$ 50.000,00	R\$ 2.318,08



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

O recurso oriundo da emenda parlamentar será destinado prioritariamente a adequação da equipe de recursos humanos, conforme detalhado no Anexo II.

O recurso próprio da Instituição será aplicado de forma complementar, garantindo a continuidade do serviço, cobertura de despesas não contempladas pela emenda e manutenção das atividades Institucionais.

5- Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE		
Período	Recursos Humanos	TOTAL
1º MÊS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Pederneiras, 06 de abril de 2026

Juliana Theodoro da Silva Oliboni
Presidente



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

ANEXO III (Ao Ofício nº10 / 2026 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pederneiras – SP A/c Leticia Camargo Melchiades - Ref. SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº5/2021- Aditivo nº9 - ADEQUAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Valor: R\$ 50.000,00

ENCERRAMENTO DE CONTRATOS VINCULADOS À FONTE DE RECURSO Emenda Parlamentar 30520004 destinado a OSC para Custeio.

1- JUSTIFICATIVA

Em razão do encerramento da vigência do recurso SOLICITADO NO OFÍCIO Nº10/2026, ref. Emenda Parlamentar destinada através do ofício citado para adequação de Recursos Humanos na OSC, objeto: Contrato de 02 profissionais cuidadores, vinculados à esta fonte de recurso na execução do serviço, dependerá de adequação administrativa para o próximo ano de exercício.

Dessa forma, estes contratos temporários vinculados exclusivamente à esta fonte de custeio a encerrar-se em 31/12/2026 serão objeto de rescisão contratual.

A OSC permanecerá em aguardo de definição de:

- Novo chamamento público para exercício de 2027;
- Nova pactuação de recursos para continuidade de execução dos serviços;
- Cobertura financeira para esta adequação de Recursos Humanos contemplada com o recurso Federal 2026;

Ressalta-se que a medida decorre exclusivamente do término da fonte de financiamento utilizada, não representando interrupção do compromisso institucional com a continuidade do atendimento.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO de ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO RECURSO ENCERRADO

Fonte de Recurso	Colaborador	Salario Bruto	13º Proporcional	Férias Proporcional	1/3 Férias	Multa rescisória	Total Provisão Rescisão (12 meses)
Recurso Próprio	Cuidador Férias / Folgas	R\$ 2.108,00	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,00	R\$ 527,00	R\$ 607,10	R\$ 4.296,10
Recurso Próprio	Cuidador NOTURNO	R\$ 2.580,00	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00	R\$ 645,00	R\$ 743,04	R\$ 5.258,04
TOTAL		R\$ 4.688,00	R\$ 3.516,00	R\$ 3.516,00	R\$ 1.172,00	R\$ 1.350,14	R\$ 9.554,14



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Os contratos acima encontram-se vinculados a recursos com vigência encerrada em 31/12/2026, gerando necessidade de resolução administrativa da OSC até a formalização de nova fonte de custeio.

O recurso próprio da Instituição será aplicado de forma complementar, garantindo o encerramento contratual com observância da legislação vigente, preservando os direitos trabalhistas.

3. FINALIDADE DO ANEXO

O presente demonstrativo tem por objetivo:

- Dar transparência à composição financeira da equipe contratada com recurso federal;
- Identificar os contratos impactados pelo encerramento da fonte;
- Subsidiar a análise da presente solicitação de Aplicação de recursos.
- Demonstrar a necessidade de reorganização financeira para o serviço, em decorrência do encerramento da fonte de custeio para o mesmo, em contraponto à necessidade de adequação da equipe de recursos humanos, conforme demanda e exigências dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade.

Pederneiras, 06 de abril de 2026

Juliana Theodoro da Silva Oliboni
Presidente